

Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil

# PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 011/2025 EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO SERVENTE DE COPEIRA

**JOÃO PAULO BALBINOT**, Prefeito Municipal de Quatro Irmãos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em especial a Lei Municipal nº 1511/2025, DE 12 DE MAIO DE 2025, torna público que se encontram abertas as inscrições para a contratação temporária de excepcional interesse público para o cargo abaixo especificados:

Cargo	N° de vagas	Carga Horária Semanal	Vencimento Básico
Servente de Copeira	01	40h	1.569,64

- I As atribuições a serem desenvolvidas pelos contratados são as especificadas nas atribuições do cargo previstas na Legislação Municipal, conforme Anexo ao presente.
- II A contratação dos cargos será de natureza administrativa, com vínculo ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS e com os mesmos direitos previstos no art. 236 da Lei Municipal nº 007/2001 (Regime Jurídico), além do valealimentação.
- III A contratação excepcional será pelo período de 02 (dois anos), podendo ser prorrogada, nos termos do contido no art. 234 da Lei Municipal nº 007/2001.
- IV O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela municipalidade, mediante comunicação prévia ao contratado, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
- V Somente serão aceitas inscrições de candidatos que comprovarem possuir a habilitação específica.
- VI As inscrições serão gratuitas junto a Secretaria Municipal de Educação, devendo o interessado comparecer no endereço e nos horários e prazos indicados neste edital, ou por intermédio de procurador munido de instrumento



#### Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil

público ou particular (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos originais e cópias:

- a) Cédula de Identidade;
- b) CPF;
- c) Comprovante de quitação eleitoral;
- d) Comprovante de Escolaridade, estar registrado em seu respectivo conselho se for o caso;
- e) Ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada.

Obs.: Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

- **VII** A partir das inscrições, todos os atos serão divulgados no mural da Prefeitura Municipal e no site do Município <a href="www.quatroirmaos.rs.gov.br">www.quatroirmaos.rs.gov.br</a>.
- VIII O processo seletivo dar-se-á ante aplicação de prova escrita, em etapa única de até 2 horas de duração, em local a ser divulgado na homologação das inscrições.
- **IX** A prova escrita terá questões de legislação municipal, português e matemática, com um conjunto de 20 questões de múltipla escolha, dividido entre matérias de português, matemática, e legislação municipal, contendo cada uma delas 4 (quatro) alternativas de resposta com apenas uma correta, valendo 0,5 (zero vírgula cinco) pontos cada uma.
- X A classificação será da maior para a menor nota obtida na prova, sendo aprovados somente os candidatos que obterem nota maior ou igual a cinco. Havendo empate o critério de desempate será sorteio público.

**XI** – O presente Processo Seletivo obedecerá ao seguinte cronograma:

DATA	ATIVIDADE
19 a 20/05/2025 (das 08h às 11h e das 14h às 16h)	Período de inscrição.
21/05/2025	Homologação das inscrições.
22/05/2025	Prazo de recurso para as inscrições indeferidas, se houver.
26/05/2025, 9h	Aplicação da prova teórica
26/05/2025	Divulgação do gabarito preliminar, à tarde



### Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil

27/05/2025	Divulgação preliminar das notas	
28/05/2025	Prazo de recurso do resultado preliminar	
29/05/2025	Resultado final	

**XII** - Os casos omissos referentes ao presente serão resolvidos pela Comissão designada para execução da seleção.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quatro Irmãos/RS, 15 de maio de 2025.

**JOÃO PAULO BALBINOT** 

Prefeito Municipal

#### Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil

#### **ANEXO ÚNICO**

**CATEGORIA** 

**FUNCIONAL: SERVENTE COPEIRA** 

**PADRÃO DE VENCIMENTO: 01** 

**ATRIBUIÇÕES:** 

**Descrição Sintética:** Executar trabalhos rotineiros de limpeza em geral; ajudar na remoção ou arrumação de móveis e utensílios.

Descrição Analítica: Fazer o serviço de faxina em geral, remover o pó de móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos; limpar escadas, pisos, passadeiras, tapetes e utensílios; arrumar banheiros e toaletes; auxiliar na arrumação e troca de roupa de cama; lavar e encerar assoalhos, lavar e passar vestuários e roupas de cama e mesa; coletar o lixo nos depósitos colocando-os nos recipientes apropriados; lavar vidros, espelhos e persianas; varrer pátios; fazer café e, eventualmente, servi-lo; fechar portas, janelas e vias de acesso; executar serviços de cozinha, preparando alimentos e servindo-os, cuidando dos alunos, se a atividade for em escola, cuidando os alunos durante o intervalo para alimentação; executar tarefas afins.

## CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas;
- b) Especial: Sujeito o uso de uniforme e equipamento de proteção individual.

#### **REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

a) Idade: Mínima de 18 anos;

**b)** Instrução: Ensino Fundamental incompleto.



Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil

# FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O CARGO DE SERVENTE DE COPEIRA LEI MUNICIPAL N° 1.511/2025

	MF.
	ME:
ENL	DEREÇO:
NAC	CIONALIDADE:
CAF	RTEIRA DE IDENTIDADE:CPF:
TEL	EFONE:
E-M	IAIL:
2. D	OCUMENTOS APRESENTADOS PELO CANDIDATO:
(	) CARTEIRA DE IDENTIDADE
(	) CPF
(	) PROVA DE QUITAÇÃO ELEITORAL
(	) COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
	Quatro Irmãos, RS,, de maio de 2025.
	Assinatura do Candidato